

Com déficit milionário, as OSID pedem ajuda à população baiana

DAVI VALADARES
ESTAGIÁRIO

Responsável pela re-
alização de 3,5 mil-
hões de procedi-
mentos ambulatori-
ais por ano na
Bahia, as Obras
Sociais Irmã Dulce (OSID),
um dos maiores complexos
de saúde do país com aten-
dimento 100% gratuito, estão
vivendo a pior crise finance-
ira da sua história. A institui-
ção da primeira santa brasi-
leira, a Santa Dulce dos Po-
bres, vem atravessando um
momento extremamente de-
licado, com um déficit opera-
cional de R\$24 milhões, valor
que ainda pode ser acres-
cido em R\$20 milhões até o
final do exercício de 2022.

Em um pedido de socor-
ro dirigido a toda a socieda-
de, profissionais, voluntários,

pacientes, moradores, religi-
osos e demais amigos da
instituição promoveram on-
tem (4) um abraço simbólico
na sede das Obras, em Sal-
vador. A iniciativa teve como
objetivo alertar para a amea-
ça na continuidade dos aten-
dimentos prestados a milha-
res de pessoas que diaria-
mente buscam acolhimento
na entidade, em especial, os
mais necessitados.

“Sempre fizemos muito
com poucos recursos finan-
ceiros. Só que agora, esse
pouco está pouco demais.
Neste mês em que home-
nageamos em memória os
30 anos da passagem de
Santa Dulce para o céu, faço
aqui o meu apelo a toda a
sociedade: precisamos,
mais do que nunca, da ajuda
de todos vocês para se-
guirmos atendendo a popu-
lação, principalmente o po-

bre, o doente, aquele que
mais precisa”, ressaltou a
superintendente das Obras
Sociais Irmã Dulce, Maria
Rita Pontes.

Conforme a superinten-
dente, a crise financeira é re-
sultado da insuficiência dos
valores recebidos em razão
dos serviços prestados ao
Sistema Único de Saúde
(SUS), derivado de contrato
designado de Plano Operati-
vo. O contrato em questão não
possui cláusula de reajuste,
de modo que a remuneração
paga à instituição mantém-se
inalterada ao longo dos úl-
timos 5 anos, sendo insufi-
ciente para cobrir os custos dos
serviços.

ESTRUTURA

Uma das mais respeita-
das instituições filantrópicas
do Brasil, a OSID responde por
números expressivos de aten-



SOCORRO

Um abraço simbólico foi realizado ontem em frente às OSID no Largo de Roma

dimento junto à população.
São 3,5 milhões de procedi-
mentos ambulatoriais por
ano; 2,9 milhões de pessoas
acolhidas por ano no estado;
23 mil cirurgias e 43 mil inter-
namentos realizados anual-
mente; 2,1 milhões de refei-
ções servidas por ano para os
pacientes; 954 leitos hospita-
lares somente na sede da
OSID, em Salvador; 10,8 mil
atendimentos por mês a pes-
soas com deficiência e 9 mil
atendimentos mensais para
tratamento do câncer na ca-

pital baiana.

Entre o público acolhido
pelas Obras Sociais Irmã
Dulce estão pacientes onco-
lógicos, idosos, pessoas
com deficiência e com defor-
midades craniofaciais, crian-
ças e adolescentes em situ-
ação de risco social, depen-
dentes de substâncias psico-
ativas, pessoas em situação
de rua e demais usuários do
Sistema Único de Saúde.
Além da Saúde, a entidade
baiana presta ainda assis-
tência à população de baixa

renda nas áreas da Assistên-
cia Social, Pesquisa Científi-
ca, Ensino em Saúde, Ensi-
no Fundamental e na preser-
vação e difusão da memória
de sua fundadora.

DOAÇÕES

Para ajudar a manter vivo
o legado de amor e serviço
de Irmã Dulce, é possível doar
qualquer quantia através do
PIX deuslhelpague @irmadul-
ce.org.br, ou efetuar uma do-
ação a partir do site www.
irmadulce.org.br/doeagora.

Magazine Turismo apresenta novo programa no YouTube

No pós -Carnaval, em
destaque a partir deste final
de semana no Portal Turismo
Total e no You Tube, um regis-
tro do belo momento de en-
tregas de flores para Iemanjá,
a Rainha do Mar, no dia 2 de
fevereiro em Salvador, na
Bahia, uma visita a Casa do
Rio Vermelho, memorial do
casal escritor Jorge Amado e
Zélia Gattai, um “cheirinho” da
culinária baiana e a participa-
ção do cantor e compositor
baiano Lazzo. São algumas
das atrações do terceiro Ma-
gazine Turismo Total, progra-
ma no formato televisivo des-

ta plataforma digital focada no
mundo das viagens, lazer e
cultura.

Apresentando pelo jorna-
lista e radialista Nelson Ro-
cha (foto), Editor/Diretor do
Portal e Magazine Turismo
Total, a primeira edição de
2022 do programa, produzido
por Nelson e o fotógrafo e
cinegrafista Rômulo Portela,
também mostra o Rio de Ja-
neiro, Gramado e Portugal,
com imagens da Costa da
Caparica, freguesia do Con-
selho de Almada, região me-
tropolitana de Lisboa. Os jo-
nalistas e colaboradores

baianos Luis Cesar e Tatiana
Ribeiro participam apresen-
tando reportagens, com depoi-
mentos de turistas e belas

paisagens.

Agora são três programas
Magazine Turismo Total em
exibição no You Tube. O primei-

ro destaca Salvador, a Baía de
Todos-os-Santos e Lisboa. Já
o segundo é um especial so-
bre o destino Centro de Por-

tugal, Assista aos programas,
compartilhe e siga o Portal e
Magazine Turismo Total nas
redes sociais.



Foto- Reginaldo Ipe

MEMORIAL

Casa de Jorge e Zélia é um dos atrativos do programa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2022 - O Município de Vitória da Conquista – BA realizará pregão, do tipo menor preço por lote, objetivando a Elaboração de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI** (Equipamento de Proteção Individual). Sessão pública on-line através do site **www.licitacoes-e.com.br**, sob o n.º “924859”, no qual encontra-se o edital completo ou **www.pmvc.ba.gov.br** no link “Processos Licitatórios”. Início da sessão: 23/03/2022, às 14h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3424-8515. Pregoeiro Responsável: Neuton Pereira da Rocha. / Edivaldo Santos Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Gestão e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da Comissão de Representantes dos Empregados em capotária, chaparia, funilaria, pintura, martelinho de ouro, aplicadores de películas em automóvel, instalação de som e acessórios automotivos e ciclomotores, mecânicos em eletromecânica e eletrônica no Estado da Bahia, Sr. Valdir Cleiton Alves Ferreira dos Santos, mecânico automotivo, CPF 018.507.745-52, PIS 128.40328-07-2, residente e domiciliado à Rua Vasco Filho, nº 451, Serraria Brasil - Feira de Santana/BA, CEP 44.003-054, vem, no uso das suas atribuições: 1) Convocar e Notificar a Diretoria do **SINDICATO DOS EMP. EM ADM. DE CONSORCIOS, VEND. DE CONS. EMP. E VEND. EM CONCESSIONARIAS DE VEIC. DIST. DE VEIC. CONG. NO EST. BAHIA SINDCON BA, CNPJ 63.226.336/0001-97**, para, nos termos do Art. 617 CLT, assumir, até o dia 13/03/2022, as tratativas dos Acordos Coletivos de Trabalho com a Empresa **GRUPO MOTOPEL MOTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 86.698.792/0001-35**, e outras em negociação; 2) Convocar a Categoria dos trabalhadores em capotaria, chaparia, funilaria, pintura, martelinho de ouro, aplicadores de películas em automóvel, instalação de som e acessórios automotivos e ciclomotores, mecânicos em eletromecânica e eletrônica no Estado da Bahia, o representante do **SINDGELBA** - Sindicato dos Trabalhadores Refrigentistas e em Oficinas de Veículos Automotivos no Estado da Bahia, CNPJ nº 30.822.939/0001-00, e da **FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM CONCESSIONARIAS DE VEICULOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM ADMINISTRADORAS DE CONSORCIOS, CNPJ 28.373.958/0001-47**, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de Março de 2022, na Rua Barão do Rio Branco, nº 519, Bairro Serraria Brasil, CEP 44001-205, em Feira de Santana (BA), às 8h em 1ª chamada e às 9h em 2ª chamada, para aprovar os termos dos ACT's e a Autorização para que, na ausência ou desinteresse do **SINDCON/BA**, a Federação, juntamente com o **SINDGELBA**, possa negociar e firmar o Acordos Coletivos de Trabalho com a **MOTOPEL** e outras Empresas do Setor, para vigência anos 2022 a 2024. Feira de Santana (BA), 05 de Março de 2022.

VALDIR CLEITON ALVES FERREIRA DOS SANTOS
Comissão de Representantes dos Empregados/SINDGEL-BA

COOPERATIVA MISTA DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE SALVADOR – TAXI COMTAS 14.459.051/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de táxi “COMTAS”, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa no artigo 18, **CONVOCA** todos os associados que nesta data totalizam 134 (cento e trinta e quatro) todos aptos para votar a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 18 de Março de 2022, no Auditório Mão Balbino, localizado à Av. Santos Dumont nº 02, KM 0 da Estrada do Coco, Itinga, Lauro de Freitas – BA, em primeira convocação às 12:00h com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação às 13:00h, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados e última convocação às 14:00h, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados conforme Estatuto Social da Cooperativa no artigo 22, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Retorno e Condições do Seguro Interno (Sinistro). **NOTAS:1**Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 134 (cento e trinta e quatro).

Renilson Matos Viterbo – Diretor Presidente.
Salvador, 04 de março de 2022.

ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.	
CNPJ/ME 73.849.952/0001-58 - NIRE 29300036382	
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022	
DATA - LOCAL - HORA: Ao 3º dia do mês de março de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida Santiago de Compostela, nº 425, Parque Bela Vista, cidade de Salvador, Estado da Bahia, às 13 horas. PRESEÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, dispensadas, portanto, as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações). COMPOSIÇÃO DA MESA: (i) Sr. Teobaldo Luis da Costa, Presidente; e (ii) Sr. Julberto Taranto Lima Braga, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aprovação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (Emissão), Debêntures e Instrução CVM nº 476, respectivamente), cujos termos e condições estarão previstos, caso sejam aprovadas as deliberações objeto da presente assembleia geral, no instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser convolada em espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A. ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, a Simplic Pavani Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debituristas (conforme definições abaixo) ("Agente Fiduciário"), e os Fiaidores (conforme definidos abaixo), que terá como garantias ("Garantias"): (a) Fiança (conforme definida abaixo) prestada pelo Sr. Teobaldo Luis da Costa ("Teobaldo", pelo Sr. Gabriel Nascimento da Costa ("Gabriel") e pela Damrak do Brasil Participações e Empreendimentos Ltda. ("Damrak", e quando em conjunto com o Gabriel e com o Teobaldo, denominados simplesmente de "Fiaidores"); e (b) a Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido abaixo) dos Imóveis (conforme definido abaixo) de propriedade da VG Empreendimentos Imobiliários Comercial SPE Eireli, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.865.492/0001-48 ("VG Empreendimentos"). (iii) a autorização expressa para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia para a emissão das Debêntures e implementação e operacionalização das Garantias, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido abaixo), e quaisquer aditamentos a tais instrumentos caso necessário; e (iv) a ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS: Aprovaram-se ressaltar as seguintes deliberações: 1. Aprovar, nos termos do artigo 53 da Lei das Sociedades por Ações, a Emissão com as seguintes características: (i) Número da Emissão: a Emissão constituirá a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia. (ii) Quantidade total de Debêntures: serão emitidas 140.000 (cento e quarenta mil) de Debêntures; (iii) Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais) por Debênture, na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Nominal Unitário"); (iv) Número de Séries: série única; (v) Valor Total da Emissão: R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); (vi) Forma: as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelais ou certificados; (vii) Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (viii) Espécie: as Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, observado o disposto no item (ix) abaixo; (ix) Convolação em Debêntures da Espécie com Garantia Real: Uma vez constituída a Garantia Real (conforme abaixo definida), as Debêntures deixarão de ser da espécie quirografária, e passarão a ser da espécie com garantia real, e contará, adicionalmente, com garantia fidejussória, qual seja fiança, mediante a celebração de aditamento à Escritura de Emissão apenas para fins formais, de forma indicar a convolação da espécie das Debêntures de "quirografária" para "com garantia real". Fica, desde já, estabelecido que não será necessária a realização de qualquer ato societário adicional da Companhia, da Damrak, da VG Empreendimentos ou de assembleia geral de titulares das Debêntures ("Debituristas") para aprovação do referido aditamento. (x) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 18 de março de 2022 ("Data de Emissão"); (xi) Prazo de Vencimento: as Debêntures terão prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, de forma que vencerão no dia 18 de março de 2029 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, conforme abaixo definida ("Data de Vencimento"); (xii) Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com os procedimentos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"). Caso ocorra integralização das Debêntures após a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), o preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. Para os fins da Escritura de Emissão, considera-se "Primeira Data de Integralização" a data em que ocorrerá a primeira subscrição e a integralização das Debêntures. (xiii) Depósito para Distribuição e Negociação: as Debêntures serão depositadas para distribuição pública com esforços restritos no mercado primário por meio do MDA- Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA") e no mercado secundário por meio do CETIP21- Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. (xiv) Prazo de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto na Instrução CVM 476. (xv) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. (xvi) Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumuladas das taxas médias diárias dos DI- Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa de 2,58% (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. (xvii) Pagamento da Remuneração: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a Remuneração será paga trimestralmente, todo dia 18 (dezoito) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de junho de 2022 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito abaixo ("Data de Pagamento da Remuneração"). Datas de Pagamento da Remuneração: 18/06/2022, 18/09/2022, 18/12/2022, 18/03/2023, 18/06/2023, 18/09/2023, 18/12/2023, 18/03/2024, 18/06/2024, 18/09/2024, 18/12/2024, 18/03/2025, 18/06/2025, 18/09/2025, 18/12/2025, 18/03/2026, 18/06/2026, 18/09/2026, 18/12/2026, 18/03/2027, 18/06/2027, 18/09/2027, 18/12/2027, 18/03/2028, 18/06/2028, 18/09/2028, 18/12/2028. Data de Vencimento: (xviii) Pagamento do Valor Nominal: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário, será amortizado, em parcelas trimestrais e sucessivas, após o período de carência que se encerra no 18º (décimo oitavo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, no dia 18 (dezoito) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de setembro de 2023 e o último na Data de Vencimento, nos percentuais e datas indicados na tabela abaixo ("Datas de Pagamento do Valor Nominal Unitário").	
Data de Amortização	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado
18/06/2022	0,0000%
18/09/2022	0,0000%
18/12/2022	0,0000%
18/03/2023	0,0000%
18/06/2023	0,0000%
18/09/2023	4,3478%
18/12/2023	4,5455%
18/03/2024	4,7619%
18/06/2024	5,0000%
18/09/2024	5,2632%
18/12/2024	5,5556%
18/03/2025	5,8824%
18/06/2025	6,2500%
18/09/2025	6,6667%
18/12/2025	7,1429%
18/03/2026	7,6923%
18/06/2026	8,3333%
18/09/2026	9,0909%
18/12/2026	10,0000%
18/03/2027	11,1111%
18/06/2027	12,5000%
18/09/2027	14,2857%
18/12/2027	16,6667%
18/03/2028	20,0000%
18/06/2028	25,0000%
18/09/2028	33,3333%
18/12/2028	50,0000%
Data de Vencimento	100,0000%

(xix) **Resgate Antecipado Facultativo:** a Companhia poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, e a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Não será permitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial das Debêntures. A Companhia deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis (conforme abaixo definido) da respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo, comunicar ao Escritorador, ao Banco Liquidante e à B3 a respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao seu respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido: (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do